



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Avenida Luane Milanda Oliveira N° 600 - Fone (015) 3281-7000 Fax (015) 3281-7013
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

PORTARIA 312 DE 22 DE MAIO DE 2012

JOÃO FRANKLIN PINTO, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a data de início da obrigação de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-e instituída pelo Decreto nº 1427 de 21 de Junho de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - A obrigação de emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-e pelos prestadores dos serviços estabelecidos no Município de Araçoiaba da Serra dar-se-à por espécie de serviços, na forma da lista de serviços constante na Lei Complementar nº 112 de 14 de dezembro de 2005, **cuja emissão será obrigatória a partir de 21 de Junho de 2012.**

Artigo 2º - Na hipótese de o contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constantes da lista de serviços, deverá, adotar por todas as atividades, a mesma data de início.

Artigo 3º - Os prestadores de serviços constantes na lista de serviços que iniciarem a atividade a partir do início da entrada em vigor desta Portaria ficam automaticamente obrigados à emissão da NF-e.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 22 de Maio de 2012.

JOÃO FRANKLIN PINTO
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 22 de Maio de 2012.